



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022/ADM

Em atenção ao pedido de esclarecimentos protocolado pela empresa **AVANTTI SERVIÇOS EIRELI (C.N.P.J. n.º 36.119.982/0001-82)**, e após resposta apresentada pelo órgão solicitante através do Ofício n.º 187/2022, esclarecemos o seguinte:

Questão 1.

R. Após criteriosa avaliação do questionamento apresentado, informamos que serão feitas retenções de acordo com o regime tributário da empresa ganhadora do certame, de modo que o rol do subitem 15.9 é passível de adequações tão logo seja adjudicado o objeto a futura prestadora de serviços, o que nesse momento não é possível saber.

Estância/SE, 03 de maio de 2022.

CAIQUE CLARO SILVA
Pregoeira/PME
Portaria n.º 158/2022